DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 **Ano II | Edição nº 145** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGENCIA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025
Processo Licitatório n.º 16/2025 – Dispensa Licitatório nº 14/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **28.771.686 ELTON FRANCISCO HECLES**
Objeto: **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 724 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANHEMBI, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 01 (um) mês.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2025 - DISPENSA Nº. 45/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 39.043,00 (trinta e nove mil e quarenta e tres reais).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/08/2025, Às 09 h - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025 - Data da sessão: **29/08/2025** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Diversos tipo ferramentas, tintas, pinceis, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Anhembi, incluindo o Distrito de Pirambóia." As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 18 de Agosto de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PROTOCOLO
Nº 568
DATA: 15/08/25
HORÁRIO: 15:48
RUBRICA: Ana Laura

INSTRUÇÃO Nº 01/2025
De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a observância obrigatória dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 2024 e do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Câmara Municipal de Anhembi, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Anhembi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, combinado com o parágrafo único do art. 102 do Regimento Interno:

Considerando o disposto no Relatório de Fiscalização – Contas de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, dentre outras observações:

- Apontou insuficiência da estrutura de controle interno, recomendando sua reestruturação e a capacitação de servidores para garantir a prevenção de irregularidades como as identificadas;
- Identificou que o Portal da Transparência não possuía todas as informações atualizadas, recomendando a atualização constante para atender plenamente à Lei de Acesso à Informação;
- Apontou fragilidades na fidedignidade das informações contábeis prestadas pela Câmara Municipal, especialmente quanto à atualização tempestiva e à consistência dos dados lançados nos sistemas oficiais, recomendando a adoção de controles internos mais efetivos para assegurar que os registros reflitam de forma exata a realidade financeira e patrimonial;
- Reforçou a necessidade de observar rigorosamente as orientações daquela Corte quanto à apuração e devolução dos valores excedentes do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, devendo o procedimento ocorrer de forma mensal ou bimestral, conforme recomendação do comunicado SDG 26/2023 do TCE-SP, de modo a evitar acúmulo indevido de recursos e a garantir a conformidade a Constituição Federal e normas infraconstitucionais aplicáveis;

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Considerando que o Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Câmara Municipal de Anhembi, aprovado pela Resolução nº 6, de 31 de outubro de 2023, estabelece, entre outros pontos:

- O dever de "cumprir as funções com zelo, assiduidade, lealdade, cortesia e urbanidade", preservando o patrimônio público e mantendo sigilo sobre assuntos internos;
- A proibição de "atuar em situação de conflito de interesses" e de "divulgar informações sigilosas ou privilegiadas";
- A vedação de "praticar atos de discriminação, assédio moral ou sexual" e de "usar o cargo para proveito próprio ou de terceiros";
- A obrigação de respeitar a hierarquia funcional, sem se submeter a ordens ilegais, e de manter conduta compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

Considerando, ainda, que na Câmara já se encontra em vigência a Instrução nº 01/2024 que dispõe sobre a apuração e devolução mensal de valores referentes do duodécimo e dá outras providências;

Considerando que é dever da Presidência adotar medidas para prevenir a reincidência das irregularidades apontadas, responsabilizar agentes públicos quando cabível, corrigir procedimentos e aprimorar continuamente a gestão administrativa e financeira desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a todos os servidores desta Câmara Municipal a observância integral dos apontamentos e recomendações constantes do Relatório de Fiscalização – Contas de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o cumprimento estrito das disposições do Código de Ética e Disciplina dos Servidores.

Art. 2º Compete aos chefes de setores e responsáveis de áreas adotar as providências necessárias para:

I – corrigir imediatamente procedimentos que estejam em desacordo com a legislação, normas internas ou recomendações do TCE-SP;
II – apurar, no âmbito de suas atribuições, a autoria e a gravidade de eventuais erros, omissões ou condutas irregulares, comunicando formalmente à Presidência;
III – propor medidas de aprimoramento e prevenção, visando à melhoria contínua da gestão administrativa e financeira;
IV – a busca de cursos de capacitação, nas respectivas áreas, junto ao próprio Tribunal de Contas do Estado ou outros órgãos públicos ou instituições privadas.

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Art. 3º A Diretoria Administrativa, com auxílio dos demais setores, deverá elaborar relatório trimestral à Presidência, informando as eventuais medidas corretivas e preventivas adotadas em atendimento a esta Instrução.

Parágrafo único – Fica, desde já, determinado à Diretoria Administrativa e Setor Contábil a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização de concurso público para a contratação de agente de controle interno / controlador interno ainda em 2025 e, em caso negativo, as providências necessárias para a reserva nas peças orçamentárias para a realização do concurso em 2026.

Art. 4º O descumprimento desta Instrução sujeitará o servidor às sanções previstas no Código de Ética e Disciplina, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 15 de agosto de 2025.

Rogério Angelo Winckler
Presidente

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP